



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 639/2024

Designa Conselheiro Presidente para representar o Coren-ES no Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas, com o tema “Representatividade, Integridade e Evolução”, que se realizará nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, na Sede do Conselho Federal de Medicina – CFM, em Brasília-DF.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

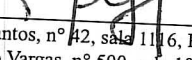

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 95/2024, emitido pelo Coordenador do Fórum de Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, bem como o Ofício Circular Cofen nº 209/2024, datado de 25/10/2024;

CONSIDERANDO a determinação do Presidente, por meio do Chefe de Gabinete, via e-mail, em 29/10/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Presidente, **Dr. Wilton José Patrício, COREN-ES 68864-ENF**, para representar o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, no **Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas, com o tema “Representatividade, Integridade e Evolução”**, que se realizará nos dias **26 e 27 de novembro de 2024**, na Sede do Conselho Federal de Medicina – CFM, em Brasília-DF.




Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750
Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249
Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690
Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110
Site: www.coren-es.org.br; E-mail: coren-es@coren-es.org.br; CNPJ: 08.332.733/0001-35

Art. 2º – O Conselheiro citado no Art. 1º fará jus ao recebimento de diária(s), devendo comprovar, posteriormente, o efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 015/2024, bem como à concessão de passagens aéreas nos termos da Decisão Coren-ES nº 100/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 01 de novembro de 2024.



Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente



Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário